

Salvador, 19 de março de 2019.

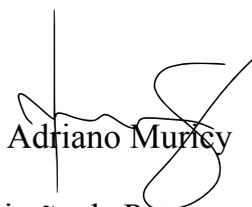
AO SETOR DE CONTRATOS DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 0021/2018 – HIMABA (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de LAVANDERIA)

Por intermédio da Comissão de Licitação, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, situado na cidade de Vila Velha/ES, consoante termos do contrato de gestão nº 001/2017, e face o pedido de desistência formulado pela empresa SURYA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 12.784.295/0001-13, documento anexo, vem declarar vencedora do presente processo seletivo a empresa MEGALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 13.552.149/0001-25, uma vez que foi a segunda colocada no processo seletivo, tendo apresentado preço dentro da média do mercado.

Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, deve ser confeccionada minuta para celebração de contrato com a empresa MEGALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 13.552.149/0001-25. Proceda-se com as devidas publicações.

Deste modo, concede-se o prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado. Ademais, proceda-se com as devidas publicações.



Adriano Muricy

p/Comissão de Processo Seletivo

OFÍCIO 41/2019

Ao Instituto de Gestão e Humanização

Ref.: Desistência do Contrato de Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar

SURYA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.784.295/0001-13, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 56, Lobato, Salvador/BA, CEP: 40.470-000, vem, mediante o presente termo e na melhor forma de direito, apresentar o quanto segue:

A empresa ora peticionante foi vencedora no processo seletivo 021/2018 para atuar no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino A ves na área de lavanderia hospitalar interna.

No entanto, em decorrência do preço praticado, que foi lançado equivocadamente, qual seja R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), quando em verdade deveria constar R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), viemos por meio deste informar a desistência da prestação de serviços, haja vista que, o valor cotado não cobre os gastos da empresa com funcionários, insumos e equipamentos, de modo que a execução do contrato resta impossibilitada.

CNPJ: 12.784.295-0001-13
E-mail.: suryalavanderia@gmail.com
Tels: (71) 3316-3470 / 3207-2159 – 71 99376-8923

Surya Lavanderia e Serviços Ltda
12.784.295/0001-13

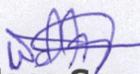


RECEBIDO POR:
DATA
HORA

Valemo-nos do presente ainda para nos desculparmos pelo erro perpetrado quando da participação no processo seletivo, bem como por qualquer prejuízo causado a este Instituto.

À vista do exposto, considerando os argumentos acima catalogados, requer, com a devida vênia que seja acatado o pedido de desistência do contrato de prestação de serviço.

Salvador/BA, 13 de Março de 2019.



Wallace Souza

Representante Comercial

Surya Lavanderia e Serviços LTDA

Surya Lavanderia e Serviços Ltda
12.784.295/0001-13

CNPJ: 12.784.295-0001-13
E-mail.: suryalavanderia@gmail.com
Tels: (71) 3316-3470 / 3207-2159 – 71 99376-8923